

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Exatas Departamento de Ciências Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para

Ensino das Ciências Ambientais



RESOLUÇÃO Nº 021/2020-PROFCIAMB

Aprova pedido de prorrogação da data para conclusão do mestrado, com Defesa de Dissertação e Produto Educacional no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando os Decretos Estaduais 4230/2020 e 4258/2020 e a Portaria 122/2020 GRE/UEM, sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid 19;

Considerando o pedido de prorrogação da data para conclusão do mestrado, com Defesa de Dissertação e Produto Educacional no Profesamb, conforme requerimento enviado por e-mail em 07/07/2020, em nome de Ariane Ruiz de Oliveira Koike (RA: 400663), com data de 01/07/20;

Considerando a reunião convocada pelo edital 012/2020 do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB, realizada em 08/07/2020, por videoconferência.

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Exatas Departamento de Ciências



Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Art. 1º Aprovar a prorrogação da data para conclusão do mestrado, com Defesa de Dissertação e Produto Educacional da discente Ariane Ruiz de Oliveira Koike (RA: 400663) para, até, 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Aprovada em reunião de colegiado em 08/07/2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho Coordenador Goioerê, 08 de julho de 2020.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho

Coordenador